

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição (sob demanda) de materiais **aquisição de cobertores infantis para manutenção das unidades de ensino da rede municipal de Araranguá/SC**, conforme especificações abaixo:

JUSTIFICATIVA: O coberto é item integrante do processo licitatório de materiais didáticos, pedagógicos e outros, tendo restado fracassado no Pregão Eletrônico nº 67/2024.

Para os profissionais da educação, o Material Didático Pedagógico oferece suporte na preparação e implementação de aulas de qualidade. Ele fornece recursos educacionais, como planos de aula, atividades prontas, materiais complementares e orientações metodológicas, que ajudam os professores a planejar suas aulas de forma mais eficaz e a atender às necessidades individuais dos alunos.

Os cobretores serão destinados a manutenção das unidades de ensino infantil, incluindo a (s) unidades de tempo integral. A individualização é necessária que todos os alunos possam ser aquecidos durante as estações mais frias do ano.

E SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.
1	COBERTOR INFANTIL, 100% POLIESTER, ANTIALÉRGICO, TAMANHO MÍNIMO: 90 CM X 110 CM, 620 GRAMATURA, ACABAMENTO COM BAINHAS, ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO, DEVE ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FORMA A COMPROVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA	UNIDADE	2.625,0000	93,3300
2	COBERTOR INFANTIL, 100% POLIESTER, ANTIALÉRGICO, TAMANHO MÍNIMO: 90 CM X 110 CM, 620 GRAMATURA, ACABAMENTO COM BAINHAS, ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO, DEVE ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FORMA A COMPROVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO. COTA RESERVADA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	UNIDADE	875,0000	93,3300

DAS AMOSTRAS:

A(s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ao) encaminhar amostras de cada item para análise, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

- as amostras deverão estar embaladas e identificadas com: número do pregão e data, número do item e nome da empresa;

A amostra deve ser encaminhada em embalagem lacrada de forma a comprovar o atendimento as especificações mínimas exigidas. O atendimento ao quesito “antialérgico” deve ser comprovado, dado tal importância na utilização.

O resultado final do certame, somente será finalizado, após análise das amostras, assim a não apresentação acarretará na desclassificação do objeto. As amostras ficarão disponíveis para retirada em até 15 (quinze) dias após a homologação do processo, caso não sejam retiradas serão encaminhadas para descarte ou aproveitamento pelos almoxarifados.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ser realizada na Central de Educação – Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá – SC (Anexo a Prefeitura Municipal).

PRAZO: Prazo máximo para entrega do objeto será de 7 (sete) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Caso a contratada encontre alguma objeção para entregar algum item referente a quantidade, deverá entrar em contato com o departamento de licitações.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Entrega deverá ser realizada no local e prazo identificados acima, devidamente embalados. Não serão aceitos embalagens, amassadas, danificadas ou em desacordo com a proposta; Caso houver divergência no item na hora da entrega, será comunicado a empresa imediatamente;

Também não serão aceitos itens avariados ou com defeitos, será comunicado imediatamente na hora do recebimento para a empresa responsável.

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL: Será encaminhado para pagamento, após o recebimento efetivo dos itens;

A Nota Fiscal deverá ser emitida com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

A NF deverá conter dados bancários e número da ordem de compra para encaminhar para pagamento;

É de responsabilidade da empresa encaminhar NF para o e-mail: compras.sme@ararangua.sc.gov.br;

FISCAIS E GESTOR: A gestão da ata será realizada pela servidora Graciane Gonçalves Farias.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções deverão ser aplicadas conforme condições prevista em edital, Lei nº 14.133/2021 e também regulamento específico do município de Araranguá.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Deverá ser adotada a modalidade de Pregão. No presente caso, a licitação é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto a ser licitado não possui natureza singular, visto que existem várias empresas que fornecem os itens descritos neste Termo de Referência. Desta forma, esse serviço é um item comum, que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas pessoas jurídicas, conforme disposto pelo

Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021, é recomendado a utilização do sistema de registro de preços para a futura aquisição de bens e serviços.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Faz-se utilizar da concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição. Em vista dessas considerações, relata-se que a demanda de aquisição do objeto desta licitação para atendimento as demandas da Secretaria de Educação, embora haja planejamento, é imprevisível e variável, de acordo com a necessidade de contratações manifestadas previstas para 12 (doze) meses.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Compete ao Município de Araranguá/SC à gestão da Ata de SRP e/ou contrato(s).

Mariluce Rodrigues da Silva Bilck

Secretária de Educação

Graciane Gonçalves Farias

Técnica – Secretaria de Educação

Maria Eduarda Leitão Espindola

Técnica – Secretaria de Educação